



PROCESSO	2.883-5/2020
ASSUNTO	PENSÃO
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADA	SUELI ALVES UMENO
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

Trata-se de benefício de **pensão**, concedido à Senhora **Sueli Alves Umeno**, em decorrência do falecimento do Senhor Shigueiochi Umeno, servidor público militar inativo.

O presente benefício foi concedido pelo Mato Grosso Previdência, por meio do Ato Administrativo 397/2019/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 6/11/2019, com fundamento nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 118, 120, I, “a”, § 1º, e 126, da Lei Complementar 555/2014, e a Lei Complementar 541/2014.

Após análise da documentação, a Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal sugeriu o registro do Ato Administrativo 397/2019/MTPREV, e a legalidade da planilha de cálculo do benefício no valor de R\$ 10.289,97.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 2.070/2020, de autoria do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato Administrativo 397/2019/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de cálculo do benefício.

É o Relatório.

Cuiabá, 5 de maio de 2020.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora